



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA, Prefeito do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO de Provas para o provimento nas funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e a formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

1.3 - REGULAMENTAÇÃO:

Os candidatos às vagas para o exercício da atividade de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer aos critérios básicos estabelecidos e preconizados pelo Ministério da Saúde, conforme especificado abaixo:

1.3.1 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso.

1.3.2 - Possuir, na data do ingresso, todos os requisitos para o exercício da atividade que está postulando.

1.3.3 - **O candidato à função de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na microárea em que atuar desde a data da publicação deste edital**, conforme previsto pela Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015 em seu artigo 5º, inciso I, bem como pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 em seu artigo 6º, inciso I.

1.3.4 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

1.3.5 - Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional comprovando que está apto para exercer as atribuições das funções previstas nos Anexo II e III da Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015.

2- DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

TABELA 2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Função	Vagas	Requisitos Básicos	Remuneração Básica	Carga Horária	Taxa de Inscrição
Agente de Combate às Endemias	Quantidade de Agente de Combate às Endemias definida de acordo com a dimensão da microárea. <u>ANEXO I DESTE EDITAL.</u>	I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; II - haver concluído o ensino fundamental ou equivalente.	R\$ 1.014,00	40 horas semanais	R\$ 15,00

Função	Vagas	Requisitos Básicos	Remuneração Básica	Carga Horária	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	Quantidade de Agentes Comunitários de Saúde definida de acordo com a dimensão da microárea. <u>ANEXO I DESTE EDITAL.</u>	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; III - haver concluído o ensino fundamental, ou equivalente; IV - Comprovar o endereço de residência na microárea em que vai atuar e permanecer durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local. A comprovação deverá ser feita no ato da inscrição para o processo seletivo.	R\$ 1.014,00	40 horas semanais	R\$ 15,00

2.2 A coordenação, organização e aplicação do PROCESSO SELETIVO ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO.

2.3 As atribuições das funções constam do Anexo III deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período compreendido entre **08:h00 do dia 19 de setembro de 2016 e 23h59m do dia 19 de outubro de 2016**, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

3.1.1 O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, em dias úteis, um computador disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, situada na Praça Barão do Rio Branco, número 16, Centro, Sete Lagoas/MG.

3.1.2 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por função, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato à função de Agente Comunitário de Saúde se inscrever na microárea de atuação em que residir. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se constatado que não reside na área de abrangência indicada na inscrição.

3.1.4 O Anexo I – LISTA DE MICROÁREAS DE ATUAÇÃO – apresenta a relação das microáreas de atuação.

3.1.5 O candidato à função de Agente Comunitário de Saúde somente terá confirmada a inscrição para uma vaga/microárea de atuação.

3.1.6 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

3.1.7 Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da função escolhida ou microárea de atuação.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexos;

3.2.3 Preencher corretamente o formulário de inscrição, fazer a opção pela função para a qual pretende concorrer e anexar Declaração de Comprovante de Endereço, conforme Anexo V;

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período 19/09/2016 à 19/10/2016**. Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assumir a função, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste PROCESSO SELETIVO.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste PROCESSO SELETIVO que serão publicados no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

3.7 A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4- DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, sendo que o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação o candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.1 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 19/09/2016 à 22/09/2016**.

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data 26/09/2016**.

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **entre os dias 27/09/2016 e 28/09/2016**.

4.1.4 A Organizadora MGA Concursos apreciará o recurso e emitirá o seu parecer; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 30/09/2016**.

4.1.5 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até **19/10/2016** e efetuar o pagamento até o próximo dia útil.

5- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 o direito de inscrição para as funções em PROCESSO SELETIVO, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

5.1.1.1 Se a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo de 19/09/2016 até 19/10/2016**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, 226, Jardim Rebouças - CEP 87083-580 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do PROCESSO SELETIVO, Fase do PROCESSO SELETIVO, Nome do Candidato, Endereço e a Função para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

PROCESSO SELETIVO 001/2016 - SETE LAGOAS- MG

Solicitação de Inscrição PNE.

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço:

Função:

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Sete Lagoas- MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, e de aposentadoria por invalidez.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O PROCESSO SELETIVO será realizado em 3 (três) etapas:

6.1.1 – 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - de caráter seletivo, classificatório e eliminatório.

6.1.2 - 2ª ETAPA – TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - de caráter eliminatório.

6.1.3 - 3ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL - de caráter eliminatório.

7- DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Sete Lagoas/MG, em locais a ser oportunamente divulgado no edital de local de provas, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, conforme quadro:

TABELA 7.1.1

Função	Data	Horários
TODAS	13/11/2016	Abertura dos Portões: 08h Fechamentos dos Portões: 08h45min Início das provas: 09h Término das provas: 12h

7.2 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1 A Prova Objetiva será aplicada nas datas prováveis estabelecidas no cronograma da tabela 7.1.1, com duração de **3 (três)** horas de prova.

7.2.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

7.3 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no total da Prova Objetiva;

b) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

7.3.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva função daquela questão, presentes à prova, independente de recurso.

7.4 - QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 7.4.1

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
TODAS	Português	10	3,0	30
	Matemática	05	3,0	15
	Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL	---	30	---	100

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados na Tabela 7.1.1 deste Edital no Município de Sete Lagoas/MG, com duração máxima de **03 (três) horas**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do PROCESSO SELETIVO e a Prefeitura do Município de Sete Lagoas/MG poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

mínima de **01 (uma) hora**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

8.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

8.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

8.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Organizadora MGA Concursos, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas com o conhecimento do membro da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO que estará presente.

8.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela organizadora MGA Concursos.

8.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01 (uma) hora** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

8.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinada e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

8.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

8.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.17 No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões e os gabaritos estarão disponíveis na íntegra no site www.mgaconcursospublicos.com.br para consulta on-line pelos candidatos.

9 – DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1 Serão convocados ao Teste de Capacidade Física, através de publicação no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, os APROVADOS na 1ª Etapa, até o limite do triplo do número de vagas para cada função e respeitados os candidatos empatados na última posição.

9.2 O candidato após o Teste de Capacidade Física, será considerado APTO ou INAPTO.

9.3 Os candidatos deverão apresentar-se para o Teste de Capacidade Física munidos de:

a) documento de identidade original de valor legal com foto, sendo aceitos apenas e tão somente: Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

b) Os candidatos deverão apresentar atestado médico, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido ao teste.

9.4 Somente serão submetidos ao teste os candidatos que estiverem de posse do atestado médico original, e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 20 (vinte) dias da realização do teste;

9.5 Será eliminado da seleção o candidato que não atender ao item **9.3** e **9.4**.

9.6 Os procedimentos para a realização do Teste de Capacidade Física estão especificados no ANEXO VI deste Edital.

9.7 O Teste de Capacidade Física será realizado em Sete Lagoas, em dia, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

9.8 A identificação correta do local de aplicação do Teste de Capacidade Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizado o Teste de Capacidade Física fora do local, data e horário determinados.

9.9 Para o Teste de Capacidade Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

9.10 O Teste de Capacidade Física será realizado por profissionais de Educação Física.

9.11 Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

9.12 Não será admitido o auxílio de terceiros para a realização de quaisquer dos testes de Capacidade Física.

9.13 O candidato convocado para prestar o Teste de Capacidade Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-lo integralmente na data estipulada, será eliminado da seleção pública.

9.14 O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes de Capacidade Física estará eliminado, após recursos interpostos contra esta decisão.

9.15 A MGA CONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não se responsabilizam por acidentes que porventura ocorram com o candidato durante a execução dos Testes de Capacidade Física, porém a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas manterá no local uma equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

9.16 Será eliminado do Teste de Capacidade Física o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização do Teste de Capacidade Física sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores da seleção;
- c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização do Teste de Capacidade Física;
- d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do Teste de Capacidade Física;
- e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital ou expedidas pelos organizadores da seleção.

9.17 Os resultados oficiais do Teste de Capacidade Física serão publicados no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

10 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

10.1 Serão convocados ao Curso Introdutório de Formação Inicial, através de publicação no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, os APROVADOS na 2ª Etapa, até o limite do dobro do número de vagas para cada função e respeitados os candidatos empatados na última posição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

10.2 O Curso terá a duração de 1 (um) dia, com carga horária de 8 (oito) horas/dia. A grade e a carga horária para o curso seguirão a matriz curricular descrita na Tabela 10.2.1:

TABELA 10.2.1

Modulação	Disciplina	Carga Horária
Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS)	Organização e Princípios do SUS:	3 (três) horas
	Controle Social do SUS	
Programa de Saúde da Família no Brasil e em Sete Lagoas		2 (duas) horas
Atribuições do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias		2 (duas) horas
Avaliação final		1 (uma) hora

10.3 Os candidatos às funções públicas somente serão considerados APROVADOS se houverem concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial, o que equivale a 100% (cem por cento) de frequência, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso.

10.4 Será eliminado da seleção pública, na Etapa do Curso Introdutório de Formação Inicial, o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização do Curso sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores e professores do Curso;
- c) deixar de atender às normas e orientações expedidas pelos organizadores e professores durante o Curso Introdutório de Formação Inicial.

10.5 Os resultados oficiais do Curso Introdutório de Formação Inicial serão publicados no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

11 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 19/09/2016 até 19/10/2016**, via SEDEX com AR, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, 226, Jardim Rebouças - CEP 87083-580 – Maringá/PR.

11.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor no prazo e endereço do subitem 11.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

11.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim. O acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

11.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

11.2 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento.

12- DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do PROCESSO SELETIVO MGA Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado Preliminar;

12.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Função para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 12.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

12.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

12.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

13 - DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e será disponibilizada através de Edital de Classificação, que poderá ser divulgado em até 30 dias após a realização da prova objetiva, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

14.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

14.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

14.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

14.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

15 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO

15.1 São requisitos básicos para investidura na função pública:

- a) Aprovação neste PROCESSO SELETIVO;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser considerado "APTO" em exame médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

15.1.1 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

15.1.2 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste PROCESSO SELETIVO.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

16.2 A convocação para contratação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas- MG (www.setelagoas.mg.gov.br).

16.3 As contratações serão realizadas de acordo com o previsto na Lei Municipal 8.436 de 27.04.2015.

16.4 Para a contratação, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da sua convocação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas- MG, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) PIS/PASEP;
- g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- h) Certificado Militar (se homem);
- i) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- j) 02 Fotos 3X4;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de quitação eleitoral;
- m) Comprovante de Residência, conforme Anexo V;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos.

16.5 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidas no presente Edital, na legislação municipal e federal pertinente.

17.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

17.4 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

17.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Sete Lagoas/MG, após o Resultado Final.

17.6 A validade do presente PROCESSO SELETIVO será de 01 (um) ano prorrogável por igual período a critério da Administração.

17.7 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

17.8 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil Brasileiro.

17.9 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Sete Lagoas/MG, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO.

17.10 O regime jurídico adotado para contratação será regido pela Lei Municipal 8.436 de 27.04.2015.

17.11 A homologação do PROCESSO SELETIVO poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

17.12 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

17.13 A aprovação no PROCESSO SELETIVO não ensejará a obrigatoriedade de contratação, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do PROCESSO SELETIVO.

17.14 Caberá ao Prefeito do Município de Sete Lagoas/MG a homologação dos resultados deste PROCESSO SELETIVO Classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

17.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

17.16 A Prefeitura do Município de Sete Lagoas/MG e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste PROCESSO SELETIVO.

17.17 As informações sobre o presente PROCESSO SELETIVO, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas www.setelagoas.mg.gov.br, no endereço eletrônico da organizadora do concurso www.mgaconcursospublicos.com.br e nos Diários Oficiais do Município de Sete Lagoas e da União (DOU).

Sete Lagoas/MG, 18 de julho de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE MICROÁREAS DE ATUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

FUNÇÃO	MICROÁREA	VAGAS	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
Agente Comunitário (a) de Saúde	1-ESF - Aeroporto	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Andirá 27 a 447,- Rua Majolo Mariano Machado 40 a 885,- Rua Cambé 22 a 392,- Rua Nair Miranda Cisalpino 21 a 982,- Rua Raimundo Domingos 15 a 792,- Rua Rolândia 23 a 332,- Rua Paranavaí 20 a 464,- Rua Sabará 984 a 1140,- Rua Décio Pontes Fonseca 30 a 337,- Rua Mariela Robini 45 a 165,- Av. Contorno 211 a 533,- Rua Guarapuava 28 a 444,- Av. Padre Teodoro Ground 16 a 1113,- Rua Jaguapitã 21 a 392,- Rua Jair Antônio da Silva 70 a 201,- Rua Paulo Verdolin 11 a 134,- Rua André Eduardo Souza 30 a 111,- Rua Amarildo Antônio Pereira 30 a 110,- Rua Clóvis Simão Faria 20 a 111,- Rua Edson Brasil Lagoeiro 31 a 123,- Rua Geraldo Moura Lanza 30 a 111,- Rua Geraldo Teixeira Barbosa 30 a 111,- Rua Heitor Alves Soares 20 a 111,- Rua Hugo Caetano Tavares 30 a 80,- Rua João Sena 30 a 111,- Rua Pedro Alves de Oliveira 30 a 115,- Rua Antônio Agnelo Pinho 16 a 385,- Rua Apucarana 31 a 432,- Rua Tibagi 39 a 421,- Rua Tomazina 35 a 409,- Rua Paranaguá 48 a 617,- Praça Álvaro da Silveira 105 a 195, Rua Irati 38 a 370.
Agente Comunitário (a) de Saúde	2-ESF - Alvorada	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Adoniran Barbosa (Toda);- Elis Regina (Toda);- Mario Reis (Toda);- Av. Governador Bias Fortes (399 A 985);- Clara Nunes (10 A 206);- Dilermando Reis (308 A 521);- Dolores Duran (38 A 518);- Amador Augusto Moreira (Toda);- Irmã Rosa (8 A 89);- Vicente Celestino (12 A 144);- Av. Governador Bias Fortes (268 A 380);- Dalva De Oliveira (450 A 526);- Av. Governador Israel Pinheiro (340);- Wilson Rodrigues Da Silva (362, 374, 386);- Jacob Do Bandolin (Toda);- Maria Raimunda Nonato (Toda);- Gastao Forment (Toda);- Clara Nunes (395 A 711);- Gandhi (514 A 800);- Arthur Gonçalves Vieira (Toda);- Joao Batista Miranda (Toda);- Joao Carvalho Bispo (Toda);- Raimundo Nunes Azeredo (Toda);- Maestro Joao Costa (Toda);- Manoel Henrique (19, 20, 21, 23);- Nelson Dutra Reis (Toda);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Juvenal De Souza Cruz (Toda);- Francisco Nogueira Figueiredo (Toda);- Maria Cassimiro Borba (Toda);- Dolores Duran (468, 752, 764);- Av. Governador Israel Pinheiro (454, 645 A, 645 B, 716);- Longino Coelho (14 A 165);- Wilson Rodrigues Da Silva (445 A 1052);- Vicente Celestino (243 A 572);- Maria Do Carmo Nascimento (12 A 180);- Praça Alipio De Melo (98 A 134b).
Agente Comunitário (a) de Saúde	3-ESF - Barreiro	08 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Lontra Zona Rural;- Rua Vicente Pereira de Souza;- Rua José Alves de Deus;- Rua Anita Pereira Machado;- Rua Primavera;- Rua Victor Pereira de Souza;- Rua Palmério Ferreira Maia;- Rua Matipó;- Rua Melquíades Pereira de Souza;- Rua Maria de Souza Senna;- Rua Antônio Cornélio;- Rua Atílio Pontelo;- Rua Argila;- Rua Carlos Castro Machado;- Rua Elza Cândida Malaquias;- Rua Irombras;- Rua Julia Maria Abreu;- Rua José Candido de Souza;- Rua Tarcino Alves de Deus;- Rua Antônio Tibúrcio Filho;- Rua Concórdia;- Rua Nossa Senhora de Lourdes;- Rua Nossa Senhora de Lourdes (Lontrinha);- Rua Mauro Roberto reis;- Rua Nossa Senhora Rosário;- Rua Antônio Lourenço da Paz;- Rua Cornélio Costa;- Rua Cornélio da Rocha;- Rua Virgínia Cota;- Rua Cornélio Fernandes Rocha;- Rua Nossa Sra. da Conceição;- Rua José Geraldo Pereira de Souza;- Rua Manuel Macário Pereira de Souza;- Rua Ingracia Pereira de Souza;- Rua Simão Pereira de Souza;- Praça do Milito;- Rua João Cota;- Rua Joaquim Felício;- Rua Matilde Pereira de Souza;- Rua Romualdo Pereira de Souza;- Rua Alfredo Pereira de Souza;- Avenida Minas Gerais;- Lontrinha - Zona Rural;- Rua Vicente Pereira de Souza I;- Rua Diodita Januário Ribeiro;- Rua Haroldo de Jesus;- Rua Vicente Pereira de Souza II;- Travessa José Pereira de Souza;- Rua José Geraldo Guissem;- Albino Costa Lima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Zona Rural Riacho do Campo/Residencial Pôr do Sol;- Rua Brasil;- Rua Peru;- Rua Paraguai;- Rua Chile;- Rua Argentina;- Rua Uruguai;- Rua Equador;- Rua Bolívia;- Rua Venezuela;- Rua Colômbia.
Agente Comunitário (a) de Saúde	4-ESF -Bela Vista	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Altivo José Ferraz;- Gilberto Robson de Souza;- Maria Venância do Rosário;- Roberto Carlos Rodrigues;- Luísa Antônia dos Santos (antiga Vera Lucia Fonseca);- Warley Reis de Almeida;- Rua Paulo Fernandes Costa;- Moacir de Melo (antiga Vicente de Paula);- Avenida Padre Tarcísio 1726 a 2074;- Cruzília (antiga Rua D) ;- Ferreira Marcelo (antiga rua Jaime Domingos);- Geraldo Eustáquio Amorim (antiga Harlley Taumaturgo);- José da Gama;- José de Oliveira Figueiredo (antiga rua F);- João Albano Dolabela;- Rua Cleber Barbosa Ramos;- Prof. Meirelles Vicente Avelar;- João Batista Teixeira;- Dirceu Rocha Ribeiro;- Sebastiana Alves Ramos;- Raimundo Luiz Sales Junior;- Nair Bernerdes de Oliveira;- Pedro de Aquino(antiga I);- Praça Geraldo Lucio;- Nelina Pereira dos Santos (antiga C);- Valentino Antônio Pacheco (44 a 569);- Enéas Luiz Pereira (antiga J);- Hélio Moreira de Abreu;- Ilma Drumond Figueiredo;- Maria dos Santos;- Valdomiro Eustáquio Cunha;- José Soares Mexicano;- Rita Maria Campelo;- João Barbosa Mendes;- Afonso Abreu Moura;- Durval Moreira de Oliveira.
Agente Comunitário (a) de Saúde	5-ESF Belo Vale I	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Nico Lanza 18 a 148;- Rua Clarindo Lopes 20 a 30A;- Av. Norte Sul 481 a 4457;- Rua Maurinata 27 a 353 A;- Rua Geraldo Israel de Castro 40 a 522;- Rua João Batista de Andrade 495 a 814;- Rua Antonio Nogueira de Souza 286 a 509;- Rua Sérgio Teixeira Rocha 292 a 495;- Rua Candido Mota França 13 a 256;- Rua Edilamar Pereira de Souza nº 13 a 252ª;- Rua Padre Adriano 200 a 300;- Rua Maria Antônia de Oliveira 39 a 260;- Rua João Batista de Andrade 12 a 494;- Rua Vereadora Lumariza Viana 12 a 264A;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Av. Sávio Sanches 160 a 340;- Rua C 32 a 452;- Rua D 10 a 50;- Rua B 09 a 60;- Rua H 11 a 61;- Rua Raimundo Mendes Barbosa 20 a 60;- Rua Terezinha Campelo Marçal 10 a 86b;- Rua Antonio Eustáquio Silva 21 a 79;- Rua Padre Adriano 31 a 190b;- A beco A 25 a 50;- Rua G 12 a 33 A;- Rua F 10 a 62;- Rua G beco C 10 a 20;- Rua A 41 a 421;- Rua Luzia Ferreira da Silva 15 a 88;- Av. Norte Sul 52 a 2241;- Rua Ulisses Pereira Rocha 10 a 165;- Sergio Teixeira Rocha 24 a 265;- Antonio Nogueira Souza 15 a 243.
Agente Comunitário (a) de Saúde	6-ESF Belo Vale II	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua José Vieira de Moura- Rua Galdino Rodrigues de Paula nº 780 à 952;- Rua Carlos Verdolin;- Rua Antônio de Paula Rocha;- Rua João Nolasco Pinto;- Rua Magno Francisco Nogueira;- Rua Geraldo Edes Gonçalves nº 191 à 441;- Rua Wenceslau Braz (Zona Rural);- Rua Joveniano dos Santos nº 15 à 385;- Av. Ferroviário Raimundo Valgas;- Rua Antônio Sebastião da Silva;- Rua Eguinaldo Moura Filho nº 191 à 461;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 3.737 à 4324;- Rua Terezinha Silva Lopes;- Rua Salomão Tanure Filho;- Rua Edith Mainart Silva nº 542 à 1092;- Rua Célio Ribeiro Moreira;- Rua Ana dos Santos nº 21 à 185 A;- Rua Antônio Nogueira de Souza nº 519 à 780;- Rua José Teodoro nº 31 à 97;- Rua Francisco Assis Coelho nº 32 à 282;- Praça Olavo Kafunga nº 10 à 50;- Rua Hermínio Perez Furlet nº 21 à 201;- Rua Eguinaldo Moura Filho nº 11 à 185;- Rua Oscar Padilha nº 67 à 942;- Rua Lafaiete José Duarte nº 37 à 138;- Rua Joveniano dos Santos nº 394 à 627;- Rua Francisco Gonçalves Lourenço;- Rua João Francisco de Oliveira;- Rua Heitor Gonçalves.
Agente Comunitário (a) de Saúde	7-ESF Verde Vale	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Paula Bahia;- Rua Rita de Cássia;- Rua Geraldo Meirelles Bahia;- Rua Walter de Almeida Jardim;- Rua Messias Herculano – 229, 229a, 278 a 478;- Rua Dolores Bruno (A3);- Rua Fernando Alves (A4);- Rua Ozires Vieira – a partir do 451;- Rua Galdino Rodrigues de Paula – até 328;- Rua Hugo Guimarães Pereira;- Rua Geraldo Silva Rezende Junior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Áurea Teixeira Rocha 21, 38, 51, 81, 91, 121, 121 A, 140, 141, 141 A, 152, 152F, 158, 161, 162, 171, 191;- Rua Cirilo Souza Rocha;- Rua Francisco Alves Macedo;- Rua João Estanislau da Silva;- Rua Welbert Giovani de Lima;- Rua Marilene das Graças Pontelo;- Rua Juarez Honório Lopes Sobrinho;- Rua Adolfo Xavier Costa;- Rua Marco Antônio Tavares;- Rua Geraldo Fernandes Da Silva;- Av. Abílio Gomes – 77 a 207;- Rua Maria José Paixão Lopes – 10 a 161;- Rua Vicente Francisco – 10 a 171;- Rua Galdino Rodrigues De Paula – 577A a 781a;- Rua A2 (Geraldo Edes Gonçalves) – 7 a 161;- Rua Avenida 4;- Rua Raimunda Moraes Santos;- Rua Moacir (A16);- Rua A15 (Benedita Felix);- Rua Messias Herculano – 41 a 240;- Rua Ozires Vieira – até o 441;- Rua Rurices Antônio Chamon;- Rua Edith Mainart Silva – até 512;- Rua Maria Francisca de Souza – 61, 101 a 533;- Rua Gilberto Lucas Marques;- Rua Alcino Camilo Pereira;- Av. Dr. Milton Moreira Avelar- Rua Alda Teixeira França;- Rua Elpis de Almeida França;- Rua Nilson Martins;- Rua W (Jean Cláudio Santos Moreira);- Rua Iolanda Gomes Moreira;- Rua Laura Braga Cunha;- Av. Abílio Gomes – 495 a 593;- Av. José Sérvulo Soalheiro – 3376 a 3760;- Áurea Teixeira Rocha – 33,85,99,216,251,402,441,482;- Cecília Correia de Lima;- Izidoro Fonseca.
Agente Comunitário (a) de Saúde	8-ESF Bernardo Valadares	06 + C R	<ul style="list-style-type: none">- Av. Sérvulo Soalheiro nº pares 3110, 3120, 3143, 3153, 3163, 3170, 3173, 3180, 3183, 3190, 3193, 3200, 3203, 3210, 3213, 3220, 3223, 3233, 3243, 3253, 3263, 3273, 3283, 3295;- Av. Maria Stella de Souza 426 a 346 e 336 a 59;- Rua Maria Francisca de Souza nº 386 a 75 e 12 a 150;- Rua Beco A toda;- Rua Beco da Ponte toda;- Rua Edson soares de Oliveira toda;- Rua Emi Dias Avelar 18 a 387 e 436 a 509;- Rua Cuba nº 12 a 237;- Rua Nicanor de Souza 17 a 66;- Rua Venezuela nº 125 a 416 e 275 a 300;- Rua Joel Francisco 19 a 152;- Rua Vanderlúcio Pereira da silva nº 14 a 112 e 134 a 328;- Rua Sandro Bruno Pereira 5 a 276;- Rua Juvenal Machado de Barros toda;- Rua José Estevão Raposo toda;- Rua K nº31; Rua Araçaí toda;- Rua Marieta Ramalho toda;- Rua Lourival José da Mata toda;- Rua Republica Dominicana nº 15 a 138;- Rua Cuba nº 247 a 448;- Rua Vanderlucio Pereira da Silva nº 14 a 112;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Venezuela nº 275 a 300;- Rua Adelaide Pereira nº 112 a 218;- Rua Bento Abreu toda;- Rua Geraldo Nicolau Silva toda;- Rua Geraldo Mamed toda;- Rua Luiz Batista Oliveira toda;- Rua Joaquim Rodrigues de Almeida toda;- Rua Maria Francisca de Suoza nº 386 a 75 e 12 a 150;- Rua Adelaide Pereira nº 340 a 410;- Rua republica Dominicana nº 173 a 443;- Rua Venezuela nº 317 a 457;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 2870 a 3090.
Agente Comunitário (a) de Saúde	9-ESF Bouganville	06 + CR	<p>Bairro Santa Felicidade Ruas A1 Rua A3 Rua B1 Rua B2 Rua C Rua D1 Rua D2 Rua J Rua J1 Rua J5 Rua K-José Omar Guimarães Rua L Rua M- Jurandir Luiz de Souza Av 7- Maria da Conceição Ribeiro(Lado impar- Nº 91 à 1181) Av 4-João das Flores Siqueira(Nº 38, 61, 135, 365, 401, 407, 387) Rua Antônio Fonseca Leal Rua G1 Rua G2- Chico Raposo Rua G3 Rua F1- Lucia Campolina França Rua F2 Rua F3 Rua O Rua H1 Rua P1 Av 5-Hilário Pereira da Fonseca(Nº 741 e 751) Av1</p> <p>Bairro Ondina Vasconcelos Rua 07 Rua08- Marco Antônio De Almeida Silva Rua Fernando Antônio Gomes Pereira RuaFernando Marçal Moreira Faria Rua 09-José Eustáquio De Almeida Silva Rua 10-Walter Adriano Macedo Rua 11-Cássio Menezes Rua 12 Rua 14- Benjamin Campolina Avelar Marques Rua 15- Edmundo Cabrera Rua 16- Ruth dos Santos Viana Rua 17 Rua A- Flávio de Melo Marques (a partir do nº380) Av 06 Rua B- José Maria de Assunção</p> <p>Bairro Bouganville II Av Padre Tarcisio Gonçalves (Nº 30 à 5.100) Rua Guiomar Fernandes de Paula Rua Djalma Cabral Rocha Rua Noé Corrêa da Silva Rua Albertina Soares da Costa Rua G- João Paulino Rua H-Enes Beraldo Geraldo Rua Alvaro Vicente Costa Rua I Rua E Rua F- Huiller Fernandes da Rocha Rua B- José Dias de Avelar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			Lago Azul, Sítio Maringá; Sítio das Flores; Areias (antes da linha de trem).
Agente Comunitário (a) de Saúde	10-ESF Canadá	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Das Rosas (a partir do Nº 503 ao Nº 759)- Rua Dos Resedás(Nº 702 ao Nº 1099)- Rua Das Petúnias (Nº 454 ao Nº 577)- Rua Das Palmeiras (Nº 617 ao Nº 1114)- Rua Das Papoulas (Nº 538 ao Nº 1072)- Rua Das Madressilvas (Nº 32ao 365 e 667 ao Nº 873)- Rua Das Dálias do (Nº 542 ao Nº 952)- Rua Felipe Camarão (Nº 16ao 65)- Avenida Raimundo Geraldino Fonseca (Nº 10 ao Nº 500, exceto 377, 377a)- AvLevindo Damásio (a partir de 734)- Rua Maria Aparecida Lopes (Nº21 ao 205)- Rua: Aurélio Lopes (Nº 17 ao 167)- Rua: Miguel Lopes (Nº 22 ao 155)- Rua: Valentino Antônio Pacheco (Nº 34 ao 920)- Rua: Isolina Campos(Nº 37 ao 486a)- Rua: Zulmira Gonçalves Marques (Nº 48 ao 202 A)- Rua: Anita Garibaldi (Nº 55 ao 337)- Rua: Antônio Gonçalves Dias (Nº 30 ao 363)- Rua: Epitácio da Silva Pessoa (02 casa S/N e o Nº 126, 136)- Rua Luiz Murat(Nº 05 ao 281 A)- Rua: Maria Ferreira de Jesus (Nº 20 ao 182)- Rua: Luiz Lopes Sobrinho (Nº 13 ao 124)- Rua: Maria Paula de Jesus (Nº 43 ao 163)- Rua: Carmelita (Nº 13 ao 92)
Agente Comunitário (a) de Saúde	11-ESF Catarina	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua João Francisco de Souza;- Rua Ubá;- Rua Uberlândia até esquina com Várzea da Palma nº 525;- Rua Travessa Uberlândia;- Rua Araguari até esquina com Várzea da Palma nº 608;- Rua Formiga;- Rua Travessa Araguari;- Rua Francisco Felipe Xavier;- Rua Santa Rita do Sapucaí;- Rua Santos Reis;- Rua Das Hortências;- Rua Rio Claro;- Rua Travessa São Luiz Gonzaga;- Rua Várzea da Palma até Uberlândia nº 100;- Rua Das Violetas até esquina Praça Igreja São Cristóvão;- Rua Mato Grosso até esquina Nico do Lau nº 634;- Rua Afrânio Padrão;- Rua Raimundo Candido Avelar entre Pedra Grande e Das Violetas;- Rua Zito Guissem até nº 22;- Rua José Castanheira;- Rua Juca Pacífico.
Agente Comunitário (a) de Saúde	12-ESF Cidade de Deus I	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua H - Rômulo Pires Guimarães- Rua 61- José Alves de Souza- Rua 62-Geni Carneiro da Silva- Rua 63- Gema Avelar- Rua 64- Alfa Farnet- Rua 58-Rosa de Sarom (nº 15ao 305)- Rua D- Padre Paulo (nº 12 ao 419)- Avenida 2- Avenida 8 – Alice de Campos Maciel (nº 10 ao 432)- Avenida 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua 59- Rei Leão da Tribo de Judá- Rua 60- Geraldo Tavares de Freitas- Rua 54- Ricardo Faccio- Rua 55-Athaide Vieira da Silva- Rua 56- Maria Amélia de Oliveira- Rua 57- José Teles- Rua C-Marcos Aurélio Palhares Alves- Avenida 4-Av José Ubaldo Barbosa (Toda, exceto Nº 38, 61, 135, 365, 401, 407, 387)- Rua 18-Francisco Fausto- Rua 23- Teres Faria- Rua 24- Manoel Divino Ferreira- Rua A- Flávio de Melo Marques(nº 170 ao 321);- Rua 20- Alcides Teixeira França- Rua 21 –Francisco Arnaldo Barbosa da Silva- Rua 22-Cecílio Correa Leite Neto- Rua 25-Pedro TheodoricoEstanislau- Rua 51- Maria Dionísio Pereira- Rua 52-Eupídio Hilário de Oliveira- Rua 53- Ivo Bruno Faccio
Agente Comunitário (a) de Saúde	13-ESF Cidade de Deus II	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua 01- Ismael Pereira Dos Santos- Rua 02– Fernando Maria Balsamão- Rua 03-Mercês Rodrigues Ferrari- Rua 04-Américo Barbosa Mendes- Rua 05-Irani Santos Santiago- Rua 06-Fernando Pereira Moura- Rua 13 (nº Impares)- Rua 13b- Rua 32- Aldemar Moreira Figueiredo(nº 20 ao 331)- Rua 33-Paulo Figueiredo Nogueira- Rua 34-Fidelis Santana Sobrinho- Rua 35-Jose Abreu Drummond- Rua 36-Maria Dos Anjos Moreira- Rua 37-João Olindo Da Silva- Rua 38-Marco Túlio França- Rua 39 –João Batista Fernandino- Rua 40-Márcio Geraldo Barbosa- Rua- 41 Euler Aristides De Oliveira- Rua 42-Maria José Valadares- Rua 43-Ademir José De Oliveira- Rua 44 –Joao Caetano- Rua 45- Pedro Treu- Rua 46- Vereador Geraldo Augusto- Rua 47- Maria Silveira do Nascimento- Rua 48- Beatriz Florencio- Rua 49- Rua 50- Iolanda Pereira da Silva- Rua D – Padre Paulo(a partir do nº510)- Rua E - Alípio Caetano De Amorim- Av 08 – Av Alice De Campos Maciel(nº542 Ao 1282)- Rua G –Gilberto Gonçalves Dos Anjos- Av 05 –Hilário Pereira Da Fonseca (nº52 ao 701)- Av 06(a partir do nº 350)- Av 07 – (a partir do nº1.332)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Agente Comunitário (a) de Saúde	14-ESF CDI	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Ataulfo Alves (toda);- Rua Assis Valente (31 a 301);- Rua Pixinguinha (70 a 328);- Rua Lupicínio Rodrigues (toda);- Rua Francisco Alves (toda);- Rua Orlando Silva (10 a 248);- Rua Ulisses Alberto Araújo (65 a 328);- Rua Orozimbo Domingos Macedo (62 a 210);- Rua Raimundo Maximiliano Soares (35 a 401);- Rua João Capistrano (12 a 329);- Rua Expedicionário Leofredo Gaspar (251 a 980);- Rua Claudionor Castro Bahia (141 a 151);- Rua Eponina Soares Santos (81 a 573);- Rua Orozimbo Domingos Macedo (415 a 282);- Rua Joaquim Vicente Ferreira (toda);- Rua Heros Gonçalves França (toda);- Rua Francisco Mendes Fonseca (244 a 365);- Rua Pixinguinha (229 a 383);- Rua Noel Rosa (toda);- Rua Ari Barroso (toda);- Rua Lamartine babo (toda);- Rua Ernesto Nazaré (toda);- Rua Ulisses Alberto Araújo (352 a 511);- Rua Pixinguinha (378 a 576);- Rua Sargento José do Rosário (43 a 200);- Rua Francisco Silva Padrão (toda);- Rua Antônio de Castro Sá (toda);- Rua Sargento José do Rosário (270 a 420);- Rua Ulisses Alberto Araújo (583 a 678);- Rua Candido Gonçalves França (toda);- Rua José Notório (30 e lote vago);- Rua Raimundo Maximiliano Soares (463 a 973);- Rua Orozimbo Domingos Macedo (475 a 899);- Rua Márcio Nascimento Moura (toda);- Rua Francisco Mendes Fonseca (36 a 237);- Rua Pixinguinha (407 a 561).
Agente Comunitário (a) de Saúde	15-ESF CDI II	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Alexandre de Andrade;- Rua Nativo de Senna;- Rua Vicente Lopes da Rocha;- Rua Dr. Afonso Teixeira;- Rua Aurélio Antônio Barbosa;- Rua Maria da Conceição Santos Teixeira;- Rua Geraldo Ramos da Fonseca;- Rua Deputado Sinval Bampirra;- Rua Geraldo Machado;- Rua Jose Jackson de Castro Bahia;- Rua Sulico Alfaiate;- Rua Jair Alves Ferreira;- Rua Salvador de Pinho;- Rua Maria Augusta de Oliveira;- Rua Diana Campos Ribeiro Reis;- Rua Professor Olímpio;- Rua Cidade Ribeirao Vermelho (lado par);- Rua Anibal Marques;- Rua Roberto Santos Teixeira;- Rua Ricardo Mediolli;- Avenida Helessandra Soares Neto;- Avenida Francisco Dias Reis;- Avenida Miralda Elisa de Faria Roque;- Avenida Renato Azeredo (n. 5239 a 6040);- Travessa Renato Azeredo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

<p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p>	<p>16-ESF Dona Silvia</p>	<p>06 + CR</p>	<p>Bairro Bouganville I Rua 01- Darcy Pio Menezes Rua 02- João Moreira Maciel Rua 03-Lisalva Valadares de Araujo Rua 04 -Maria da Conceição Barcelos Rua 05-Arthur Gonçalves Costa Rua 06- Lucina de Linhares Rua 07-Adenir Geraldo Nogueira Rua 08-Eni Barbosa Andrade Rua 09-Clelia Roque da Silva Rua 10- JosueWaldevinoSquarante Rua11- Fernando Antonio Torres Rua 12-Wagner Sergio Carvalho da Silva Rua 13-Clemente da Silva Rua 14-Antonio Batista de almeida Rua 15-geraldomagela da Mata Rua16- Carlos Antonio Pereira Rua 17- Francisco Fernandino Rua 18- Ademir Geraldo Nogueira Rua 19- Jarbas de Assis Nonato Rua 20- Maria Geralda Ribeiro de Mattos Rua 21 Rua 22- Benedita Melgaço Maciel Rua 23-AntonioAbrão Cecílio Rua 24-Alypio Francisco de Carvalho Rua 25, Av: Padre Tarcísio Nº5739 á 8855;</p> <p>Bairro Dona Silvia: Rua E Rua F Rua G Rua H Rua I Rua J Rua K Rua L Rua M Rua N.</p>
<p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p>	<p>17-ESF Eldorado</p>	<p>06 + CR</p>	<ul style="list-style-type: none">- Av. Jose Tavares Leão;- Rua Professor Edmar Brandão;- Rua Maria Balbina de Souza;- Rua José Miguel Moisés;- Av. Abílio Tanure;- Rua Áustria;- Rua Bélgica;- Rua Canadá;- Rua Inglaterra;- Rua Grécia;- Siderúrgica Bandeirantes;- Rua Finlândia;- Rua Japão;- Rua P;- Rua Q;- Rua México;- Rua Holanda;- Av. Marechal Castelo Branco nº 3700 a 4370;- Rua Arinos Valadares;- Rua Abel Teixeira França;- Rua Elza Moreira Lopes;- Rua Francisco Fulgêncio;- Rua Agripino de Oliveira Santos;- Rua Heitor Gonçalves Santos;- Rua Maria Pereira Alves;- Rua São Vicente de Paula;- Rua Antônio Guimarães Rocha;- Av. Jaime Rodrigues Branco 191 a 261;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Av. Otavio Campelo Ribeiro- 2800 a 4417;- Rua Afonso Viana de Paula; (454, 645 A, 645 B, 716);- Rua Luiz Andreato;- Rua Antônio Estanislau de Souza;- Rua Saint Clair Costa;- Rua José Lanza Neto;- Rua Antônio de Paula;- Rua GulemGuissem;- Rua Santa Eulália;- Rua Júnior César Moisés;- Rua Vó Florinda;- Rua Antônio Lincoln Drummond;- Av. Dr. Cristiano Guimarães;- Rua João Batista Efigênio;- Rua Dinamarca;- Rua Escócia;- Rua Polônia.
Agente Comunitário (a) de Saúde	18-ESF Esperança	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Soldado Santos De Paula (Toda);- Dr Afonsinho (Toda);- Druzio Perez França (470 A 678);- José Sérvulo Do Soalheiro(798 A 1263);- Av. Bernardo Candido Mascarenhas (Toda);- Moises (Toda);- Av. Guimarães Rosa(53, 81, 223, 1246, 1282, 1312 E 1348);- São Sebastião (Toda);- Tenente Wanderley Soares (251 A 501);- Druzio Perez França (284 A 449);- Pedra Azul (Toda);- Manoel Clemente (Toda);- Congonhas Do Campo (Toda);- Itabira (Toda);- Israel(22 E 24);- Eduardo Henrique Abreu (65 A 463);- Francisco De Oliveira(49 A 272);- Antônio Teixeira França (53 A 258);- Druzio Peres França (02 A 257);- Tenente Wanderley Soares (60 A 239);- Av. Norte Sul (91 A 1536)- Marajá (41 A 103)- Rei Salomão (20 A 440);- Rei David (29 A 339);- Jeremias (25 A 216);- José Eloy De Deus (Toda);- Exaltino Marques (Toda);- Rio Taquaril (Toda);- Rio Volga (Toda);- Rio Colorado (Toda);- Rio Juruá (Toda);- Av. Guimarães Rosa (Toda);- Av. José Sérvulo Soalheiro(173 A 708);- Jerusalém (Toda);- Judá (Toda);- Israel (52 A 256);- Cordisburgo (Toda);- Santa Luzia (Toda);- Ricardo Hebac (Toda);- Olavo José Martins (Toda);- Campo Belo (Toda);- Ibirité (Toda);- Patos De Minas (Toda);- Morte Sul (330 A 934);- Av. Guimarães Rosa (1489, 1269, 1257, 1245);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Av. José Sérvulo Soalheiro (253 A 789);- Francisco Guimarães Cotta (Toda);- Rio Casca (Toda);- Ozorio Rezende (Toda);- Olavo José Martins (Toda).
Agente Comunitário (a) de Saúde	19-ESF Fátima	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Abaete (Toda);- Alarico De Freitas(175 Até 304);- Aloísio Ferreira De Souza(63 Até 453);- Álvaro Ferreira Fraga(16 Até 231);- Alvim Fernandes (199 Até 379);- Antônio Texeira Guimarães (Toda);- Ario Maro (Toda);- Arthur Queiroga (Toda);- Augusto Dos Anjos (134 Até 433);- Bahia (162 Até 300);- Bernadino Sena E Melo (Toda);- Bernardo Paixão (20 Até 628);- Bolivar De Freitas (Toda);- Cassiano Alves Viana (Toda);- Coronel Eurico De Souza Gomes (367 Até 510);- Beco Anízio De Souza (Toda);- Eva De Souza Andrade (Toda);- Florinda Borges (Toda);- Horácio Índio Do Brasil (Toda);- Joao De Paula Pacú (Toda);- Joao Do Vale (160 Até 1171);- Joaquim Gomes Drumond (Toda);- Júlio Ribeiro (Toda);- Major Estanislau (Toda);- Manoel Abreu Guimaraes (Toda);- Rua Da Mata (Toda);- Praça Juca Tanure (Toda);- Professora Josefina Azeredo (Toda);- Rua Poti (Toda);- Poços De Caldas (Toda);- Rua Raimundo Dias Avelar (Toda);- Rua Serro (Toda);- Rua Travessa Da Mata (Toda);- Rua Travessa Maurílio Jesus Peixoto (80 Até 194).
Agente Comunitário (a) de Saúde	20-ESF Fazenda Velha	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Jose Fonseca Pires;- Rua São Sebastião;- Rua Via Distribuidora 1;- Rua Via Distribuidora 2;- Rua Alexandre de Andrade;- Rua Dois;- BR040;- Igreja Batista da Floresta;- Rua Monte Cristo;- Rua das Pedras;- Fazenda Santa Mônica;- Rua Fazenda Velha;- Fazenda Cachoeiras;- Haras Santa Mônica;- Fazenda Beline;- Fazenda Manoel Ribeiro;- Sítio Pedras;- Rua Siloé;- Rua Jeová Jiré;- Rua Jeová Shalon;- Rua Belchior Geraldo de Pinho;- Rua El Shaday;- Rua San't Clair;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

- | | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Rua Dr. Felipe Castro Bahia Duarte;- Antônio Galdino de Carvalho;- Avenida a; Rua Três;- Rua Cinco;- Rua Seis;- Rua Quebra Canzil;- Rua estrada Velha KM06;- Rua Sítio da Amora;- Rua Sítio São Francisco;- Rua do Cruzeiro;- Rua Joaquim Alves;- Rua Ludogero Borba;- Sítio Limeira;- Sítio Mata da Cruz;- Sítio Curralzinho Vovô Gil;- Fazenda Goiabeiras;- Fazenda Zagaia;- Condomínio Estância Ecológica;-Rua Rio Pomba;- Rua Andradas;- Rua Paraisópolis;- Rua Ituverava;- Rua Marataíses;- Rua Manuel Alvarenga Costa;- Rua Gouveia;- Rua Floraria;- Rua Guaranésia;- Condomínio Solar das flores;- Condomínio Girassóis;- Rua Amarantina;- Rua Araçuaí;- Rua Três Pontas;- Rua Senhor do Bonfim;- Rua Carandaí;- Rua Ipê Branco;- Carmópolis;- Rua Ponte Nova;- Rua Caratinga;- Rua Guanhões;- Rua Januária;- Rua Jaboticatubas;- Rua Ouro Branco;- Sítio Paraíso;- Quinta dos Alvoredos;- Quebra Canzil;- Rua Martinho Campos;- Rua Camélias;- Rua ipê Branco;- Rua Ipê Roxo;- Rua Dezoito;- Rua BaixoGuandú;- Rua Vinte e Três;- Rua Ficus;- Rua Boungaville;- Rua Ébano;- Rua Flamboyant;- Fazenda Maria Fina;- Rua Acácia (BR040);- Rua Andradas;- Fazenda Machados;- Rua Varginha;- Rua São Sebastião;- Sítio Saudade;- Sítio Branca de Neve;- Sítio Rosa Mística;- Sítio Fonseca;- Sítio Santa Bárbara;- Sítio N.S. da Esperança;- Sítio Belvedere;- Fazenda Bacopari;- Fazenda Vitrine;- Fazenda Estiva; |
|--|--|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Fazenda Mata Grande;- Fazenda Santa Helena;- Fazenda Esperança;- Fazenda Estância São Francisco;- Fazenda Dois Irmãos;- Fazenda Chaves;- Condomínio Fazenda Guinducha;- Haras Morro redondo;- Sítio Terra Nova;- Sítio Boa Esperança;- Fazenda Monte Alto;- Fazenda Belmont;- Fazenda Cachoeira;- Fazenda Santa Mônica;- Fazenda Pião;- Fazenda Santa Cecília;- Fazenda São Sebastião;- Fazenda Macuco;- Hotel Fazenda Engenho; Fazenda Recanto Olhos D'água.
Agente Comunitário (a) de Saúde	21-ESF Interlagos	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Lagoa da Prata- Rua Cataguases- Rua Francisco Sá- Av. Sabará- Rua Pedralva(nº 47 a 113)- Rua Coromandel- Rua Pains- Rua Delfinópolis- Rua Osvaldo Fonseca- Rua Divinópolis- Rua João Ribeiro Pena- Av. Medina- Rua Simão da Cunha- Rua Antônio Domingos Filho- Rua Minas Novas- Rua Alvinópolis- Rua Águas Formosas- Rua Três Corações- Rua Itajubá- Rua Vitorino Lucio de Almeida- Rua João Barbosa Mendes- Rua Lino Alves de Souza- Rua Gilson de Assis Carvalho- Rua Otávio José Didi- Rua José Teixeira Filho
Agente Comunitário (a) de Saúde	22-ESF Iporanga	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Alcebiades de Paula,- Rua Albertino Roque,- Rua Barão de Cocais,- Rua Dom Silvério,- Fazenda das Melancias,- Rua Francisco Campolina Padrão,- Rua João Alves França,- Rua André Wale De Almeida Lopes,- Rua Cap. João Lúcio do Armo,- Rua Dr. Lund,- Rua Ervália,- Rua Gastão Barbosa Juniro,- Rua Gilberto de Souza,- Rua Helena Barbosa,- Rua Antônio Caixeta,- Rua Maria Alves Avelar,- Av. Maria Eugênia de Souza,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Maria Eulina Lopes Lanza,- Rua José Alves Teixeira,- Av. Juventino Leandro da Silva,- Rua Exaltino Ribeiro,- Rua Edivaldo Mendes,- Rua José Ferreira Mendes,- Rua Mirai,- Rua Resplendor,- Rua Virginia Viana de Paula,- Rua Boa Esperança,- Rua Barra Longa,- Rua José Soares de Assunção,- Rua Leopoldino Moreira Filho,- Rua Marcos Geraldo Gonçalves,- Rua Mario Lucia Nascimento Junior,- Rua Ozina de Abreu Souza,- Rua Pedro de Oliveira,- Rua Carmem Killesse,- Rua Antônio Perez Diegues,- Rua Marília Maria de Moura Soares,- Rua Joaquim M. de Oliveira,- Rua Sônia M. L'abatte Marques,- Rua Ildeu Martins,- Rua Domínio Machado de Andrade,- Av. Confrade José Alberto M. dos Santos,- Rua Paulo O. de Figueiredo.
Agente Comunitário (a) de Saúde	23-ESF Itapoã I	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Baldim;- Rua Jusa Bahia;- Rua Sonogo Guissem;- Rua José Rodrigues Magalhães;- Rua J;- Av: Claudionor Castro Bahia;- Rua Aldo Costa;- Beco do AABA;- Rua Alaor Nunes Coelho;- Rua Abdala Felício;- Rua Alberto Almeida Magalhães;- Rua Alfredo Carneiro Santiago;- Rua Alexandre Carvalho Drumond;- Rua Ademar Pimenta Brange;- Rua Alfredo Baeta Neves;- Rua Engenheiro Alcides Lins;- Rua Nádia Lúcia Alves;- Rua Chácaras da Rodovia MG-424;- Chácaras Alto do Bairro Esmeralda II;- Rua Acauã;- Rua Araçari até nº613;- Rua Araponga;- Rua Colibri;- Rua Siriema;- Av: Francisco Mendes-nº95-1507-1607-1500-1483;- Rua Eponina Soares dos Santos 328 a 1200;- Rua Alany Prates;- Rua Aladim Simões; Beija Flor nº 12 ao 97;- Rua Francisco Mendes nº 678 a 680;- Rua Helena Alves Gonçalves;- Rua Roberto Maciel de Oliveira;- Rua Luis Raimundo Monteiro;- Rua Luiza Ferreira Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Papagaios;- Rua Graúna;- Rua Jaó- nº 163 a 565;- Rua Pintassilgo nº 71 a 572;- Chácaras sentido flora, Chácaras Sinhá nº 5, 150, 147, 152, 155, 155F, 170, 170F, 255;- Rua Caetanópolis;- Rua Vespasiano;- Rua Berenice M. Marques;- Rua Cidade de Ibarra n º704 a 1023;- Rua João Alves Ferreira;- Rua José Killesse;- Rua Equador nº 2122 a 2197;- Rua Rio Piracicaba nº 721 a 1173;- Rua Major Oswaldo Lourenço;- Rua Maria Souza Soares;- Rua Santo Afonso- 316 a 376;- Rua Santo André- 503 a 814;- Rua Prefeito Alberto Moura - 148 a 400;- Rua Antonieta Moreira Miranda- nº 51 a 122;- Rua Arara; Rua Canário;- Rua Biquinha nº 1, 2, 3, 19,24;- Rua João Capistrano nº 322 á 1006;- Rua Sávio Gonçalves França.
Agente Comunitário (a) de Saúde	24-ESF Itapoã II	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Flamingo;- Rua Jandaia nº 255 a 500;- Rua Asa Branca; Rua Araçari nº645;- Rua Tangara 374 ao 450A;- Rua Curió; Rua Bem Ti Vi;- Rua Codorna; Rua João de Barro;- Rua Fernando Rodrigues Fonseca;- Rua Maracanã; Rua Patativa nº447;- Rua Flamingo nº 345; Rua Beija Flor nº 400;- Rua Francisco Mendes Fonseca;- Rua Sétimo Moreira Martins; Rua Currupião;- Rua Melro;- Rua Azulão;- Rua Antonieta Moreira Miranda (a partir nº 208);- Rua Jaó nº 655;- Rua Juvercino Damásio;- Rua Jandaia nº 615;- Rua Beco A;- Rua Beco B;- Rua Tangara nº 510;- Rua José Pereira Pinto;- Rua Perdiz;- Rua Canindé;- Rua Carlos Raposo;- Rua Fradinho;- Rua Pintassilgo nº 1187);- Rua Patativa nº 447;- Rua Garça; Rua Sétimo Moreira Martins nº 231;- Rua Beija Flor nº 400;- Rua Jandaia nº 255;- Rua Estrela Dalva
Agente Comunitário (a) de Saúde	25-ESF Jardim dos Pequis	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua H nº 30 a 335;- Rua G nº 181 a 320;- Rua F-Heberth Martins Abreu nº 180 a 321;- Rua M nº 516 a 566;- Rua O nº 245 a 365;- Rua E nº 181 a 321;- Rua D nº 325 a 470;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua C- Professora Maria dos Santos Dias nº 181 a 321;- Rua O nº 145 a 245;- Rua M nº 326 a 486;- Rua O nº 36 a 246 pares;- Rua O nº 35 a 105 ímpares;- Rua C-Professora Maria dos Santos Dias nº 180 a 320;- Rua B nº 181 a 321;- Rua S nº 30 a 171;- Rua M nº 246 a 296;- Rua R nº 15 a 55;- Rua Q nº 15 a 115;- Rua P nº 15 a 166;- Rua M nº 36 a 226;- Rua L nº 36 a 176 pares;- Rua B nº 160 a 290;- Rua C Professora Maria dos Santos Dias - nº 35 a 59;- Rua D nº 34 a 44;- Rua I-Regina Augusto Pontello nº 243 a 484;- Rua L nº 196 a 276;- Rua J -Maria Jose de Oliveira nº 228 a 308;- Rua K nº 214 a 295;- Rua I nº 13 a 224;- Rua J nº 28 a 208;- Rua K nº 25 a 195;- Rua L nº 17 a 177.- Avenida José Sérvulo Soalheiro: Nº 4661 e 4721.
Agente Comunitário (a) de Saúde	26-ESF Jardim Europa	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Atenas 35 a 538,- Rua Barcelona 41 a 533,- Rua Berlim 46 a 518,- Rua Coimbra 171, 182 e 195,- Rua Florença 30 a 224,- Rua França 18 a 710,- Rua Genebra 29 a 207,- Rua Itália 49 a 570,- Av. José Sérvulo Soalheiro 1241 a 2415,- Rua Lisboa 23 a 500,- Rua Londres 35 a 550,- Rua Luxemburgo 58 a 543,- Rua Madri 17 a 511,- Rua Maringá 429 a 946,- Rua Milão 15 a 215,- Rua Nápoles 28 a 644,- Rua Nice 40 a 220,- Rua Jose Mucio Reis 86 a 1300,- Praça Paris 30 a 200,- Rua Roma 35 a 265,- Rua Suíça 1184 a 1281,- Rua Turim, 452 a 650,- Rua Varsóvia 34 a 594,- Rua Veneza 54 a 576,- Rua Viena 49 a 564.
Agente Comunitário (a) de Saúde	27-ESF Jardim Primavera	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- R José Luiz De Lima- R. Abel Campolina- R Maria Das Dores Pereira- R. Adolfo Guimarães Cota- R. Prof. Antonio Killesse- R. Luiz Pereira Do Nascimento- R. Dona Luízinha- R. Quintiliano Francisco França- R. Geralda Vieira Martins- R. Florivaldo Catarino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- R. Prof. Edna Maria Dos Santos Dornelles- R. Milton Lourenço Pereira- R. Adelino Luiz Do Carmo- R. Santos Lopes Carneiro- R. Francisco Carlos Dos Santos- R. Marcelo Luiz Volpe- R. Ana Lucia Guimarães Dos Santos- Av. Darci Luciano Da Silva- R. Vicente Roberto De Lima- R. Marcio Fernandes Ribeiro- R. Esterlita Ribeiro De Araújo- Av. Rosa Rodrigues Abreu- R. Delci Barbosa- R. Maria José Guissem- R. Ana Carolina Vieira De Moura- Av. Otavio Ribeiro Da Costa- R. Maurílio Timóteo Pereira- R. Argemiro Álvares Maciel- R. Raimundo Teixeira Da Costa- R. José David Vieira (antiga Prof. Camargos).
Agente Comunitário (a) de Saúde	28-ESF JK	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Aristóteles (Toda);- Rua Cecília Meireles (Toda);- Dalton (22 A 1180);- Inácio De Loyola (Toda);- Júlio Cesar (203 A 595);- São Tomaz De Aquino (20 A 688);- Coelho Neto (56 A 751);- Claudio Manoel Da Costa (Toda);- Vital Brasil (Toda);- Abrão Lincoln (13 A 865);- Sartre (20 A 796);- Cicero (20 A 916);- Alexandre Magno (Toda);- Galileu (Toda);- Praça Jk (Toda);- Jose Do Patrocínio (564 A 853);- Mendel (Toda);- Patton (Toda);- Sócrates (11 A 90);- Vinicius De Moraes (Toda);- Platão (Toda);- Professor Abeylard (3630 A 4514);- Alexandro Volta (20 A 74);- Arquimedes (Só Numeros Impares);- Gandhi (33 A 465);- Nobel (Toda);- Lago Paronoa;- Prefeito Alberto Moura (1370 E 1350);- Alipio Elpidio Alves (Toda).
Agente Comunitário (a) de Saúde	29-ESF Kwait	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Álvaro Azeredo Coutinho 12 a 820;- Carmélia Marcelina Costa 15 a 765;- Professor Álvaro Costa 195 a 810;- Ângelo Marcelo de Paoli 683 a 1.285;- Rua P – toda, início nº 20 a 80;- Ângelo Ribeiro Miranda 676 a 1.322;- Ângelo Vieira Martins 654 a 1.312;- Rua K – 787 a 1.101;- Pedro Dias – 59 a 393;- Fernando Moreira 02 a 552A;- Rita Augusta Ribeiro 230 a 250;- Américo Mendonça Scott 95 a 1015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Adonai Pires de Oliveira 22 a 316.
Agente Comunitário (a) de Saúde	30-ESF Luxemburgo	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Ataléia – (nº 29 ao 653)- Av. Prefeito Alberto Moura (nº 84 ao 744)- Rua Pedralva(nº 191 ao 215)- Rua Baependi (nº 7 ao 509)- Rua Iturama (nº 13 ao 359)- Rua Itambacuri (nº 40, 337 ao 821)- Rua Açucena (nº 115 ao 322, nº 569, 593 e 593ª)- Rua Unai (nº 13, 15, 17, 17A e 81, nº 91 ao 210B)- Rua Itamarandiba (nº 105 ao 495)- Rua Américo José Peçanha (nº 134 ao 261)- Rua Angelo Vieira Martins (nº 28 ao 633)- Rua Angelo Ribeiro Miranda (nº 25 ao 683)- Rua Angelo Marcelo Paoli(nº 22 ao 636)- Rua Professor Álvaro Costa (nº 12 ao 168)- Rua Américo Mendonça Scotti(nº 50, 58 e 60)- Rua Dr. Álvaro Viana (Todo o lado par)- Rua K (nº 25 ao 295)- Rua Santa Juliana – nº 4343 e 4343ª
Agente Comunitário (a) de Saúde	31-ESF Manoa	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Opalas (Toda);- Rio Madeira (Toda);- Berilo (Toda);- São Felix (Toda);- Antônio Alvim Diniz,- Trav. Antônio Alvim Diniz (Toda);- Tocantins (Toda);- Topázio (Toda);- Cristal (Toda);- Prof. Caio Guimarães (Toda);- Jaime Figueiredo (Toda);- Rio Negro (Toda);- Solimões (Toda);- Novo Mundo (Toda);- Rubi (Toda);- Bela Aurora (Toda);- Turmalina (Toda);- Tete Fernandino (Toda);- Homero Fernandino (Toda);- Tamoios (Toda);- Mirassol (Toda);- Das Oliveiras (Toda);- Antônio Nascimento Junior;- Laranjeiras (278 Á 446);- Tapajós (03 Á 358);- Prof. Abeylard (1.893 Á 2.682);- Av. Cornélio Viana (28 Á 876)Sendo Os Números Paresa Parte De Baixo;- Felipe Dos Santos (1.365 Á 1.581);- Av. José Mucio Reis (1.405 Á 2.025).
Agente Comunitário (a) de Saúde	32-ESF Monte Carlo	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Três;- Rua A;- Rua Um;- Rua Cinco;- Rua Quatro;- Rua José Mendes Fonseca;- Rua Altair Ribeiro da Silva;- Rua: Estrada da Embrapa;- Rua Joaquim Mendes Fonseca;- Rua Jatobá/ Ypê Amarelo;- Rua Sucupira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Expedicionário Leofredo Gaspar (números: 54, 75,50, 1960, 1950, 1936, 1916, 353 A, 353,362, 1550, (4 casas sem número);- Rua Beco Tamanduá,- Rua: B;- Rua Doutor Blair Alvarenga;- Rua Cidade Ribeirão Vermelho (números ímpares);- Avenida: Irmã Flávia;- Rua Maria Augusta Santiago;- Rua Geraldo Filizola;- Rua Anielo D´Mato;- Rua José Pedro I;- Rua Sofia da Costa Leite;- Rua Vereador José Júlio;- Rua Elói Pires de Oliveira;- Rua São Domingos do Prata;- Rua Antônio José Pereira;- Rua Maria Geraldina Fonseca;- Rua Raimundo Geraldino Fonseca nº 489 a 516;- Rua Luiz Camões;- Rua Tomaz Antônio Gonzaga;- Rua Guilherme Andrade Almeida;- Rua Gercino Pereira da Costa;- Travessa Amaral Gurgel;- Avenida Irmã Flávia;- Avenida: Amaral Gurgel;- Rua Carlos Gomes;- Rua Eloi Ogando.
Agente Comunitário (a) de Saúde	33-ESF Montreal	07 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua das Avencas- Rua das Dálias(Início da rua ao nº411)- Rua dos Girassóis- Avenida Levindo Damásio (nº409 a 703)- Rua das Lilases- Rua das Madressilvas (Início da rua ao 549)- Rua dos Manacás (nº219 a 997)- Rua dos Miosótis- Rua das Palmas- Rua das Palmeiras(nº286 a 569)- Rua das Papoulas (Início ao 405)- Rua das Perpétuas- Rua das Petúnias (Início ao 372)- Rua dos Resedás(nº310 a 637)- Rua das Rosas (Início a 482)- Rua das Samambaias- Rua das Vitória Régias-(nº 306 a 529)- Rua das Zíneas (nº 167 a 884)- Rua Flores do Campo- Prefeito Alberto Moura (nº 306, 475, 487, 499, 306, 523, 535, 547, 317, 329, 339, 341, 341B, 353, 379, 385, 381, 393, 397, 130, 139, 143, 195, 225, 91, 79, 67, 380, 392 A, 392, 402, 416, 422, 430, 488, 500, 530 a 1152)
Agente Comunitário (a) de Saúde	34-ESF Móvel	08 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Francisco Mourão Fernandes (Toda);- Rua Geraldo Francisco Assunção (Toda);- Rua Sebastião Teixeira (Toda);- Rua José Maria Lanza (Toda);- Rua Servigne Almeida Monteiro (Toda);- Rua Efigênia Andrade (Toda);- Rua Professor Abeylard (A Partir Do Número 4267);- Rua Tomás Edson (Toda);- Rua Grambell (Toda);- Rua Abraão Lincoln (Do Número 930 A 1216);- Rua Cícero (Do Número 998 A 1189);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Sartre (Do Número 844 A 1099);- Rua Coelho Neto (Do Número 820 A 955);- Rua Bolivar (Toda);- Rua Eça De Queiroz (Toda);- Rua Napoleão (Toda);- Rua Borba Gato (Toda);- Rua Arquimedes (Somente Os Números Pares);- Rua José Marques Viana (Toda);- Av. Prefeito Alberto Moura;- Travessa A;- Travessa B;- Travessa C;- Bairro Goiabeiras: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G,- Estiva (Zona Rural),- Silva Xavier (Zona Rural).
Agente Comunitário (a) de Saúde	35-ESF Nossa Senhora das Graças	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Felipe Dos Santos (233 À 1322);- Rua Prof. Abeylard (557 À 1852);- Rua Das Laranjeiras (48 À 268);- Av. Norte Sul (111 À 1045 - Somente Parte De Cima Da Avenida);- Rua Vereador Pedro Maciel (6 À 343);- Rua Francisco Vicente (78 À 209);- Rua Esmeraldas (32 À 76);- Rua Roraima (Toda);- Rua Do Rosário (Toda);- Rua 15 De Novembro (Toda);- Rua São Lourenço (Toda);- Rua General Carneiro (Toda);- Rua Cambuquira (Toda);- Rua Almirante Tamandaré (Toda);- Rua Nossa Senhora Do Carmo (Toda);- Rua Lambari (Toda);- Rua Vista Alegre (Toda);- Rua Dom Bosco (Toda);- Rua Novo Horizonte (Toda);- Rua Vila Rica (Toda);- Rua Nossa Senhora Das Graças (Toda);- Rua Frei Eustáquio (Toda);- Rua José Xavier (Toda);- Rua Campo Florido (Toda);- Rua Jorge Francisco Simão (Toda);- Rua Vereador Jaci Gonçalves (Toda).
Agente Comunitário (a) de Saúde	36-ESF Nova Cidade	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Avenida Prefeito Alberto Moura 12 a 1200/ 760 a 970- Avenida Padre Teodoro Ground 10 a 89A- Avenida José Sérvulo Soalheiro 2440 a 2843- Rua: Antônio da Costa Ferreira- Rua : Bolívia- Rua: Elver Adriano de Paula- Rua: Estados Unidos- Rua: Haiti- Rua: Idolino Rodrigues de Oliveira- Rua: Irene de Oliveira Diniz 33 a 446- Rua: João Gregório dos Santos- Rua: Luiz Carlos Prestes- Rua: Maringá 385 a 100 A/166 a 348- Rua: Mauro Cipriano- Rua: Mauro Faccio Gonçalves- Rua: Mauro Sales Vale- Rua: Republica El Salvador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua: Republica Dominicana, Nºs 132 a 358- Rua: Republica do Peru- Rua: Silvio Teixeira França- Rua: Uruguai- Rua- Venezuela- Rua: Vereador João Saturnino- nº26 a 248/297 a 429- Rua: Edson Brasil Lagoeiro- Rua: Pedro Alves de Oliveira.
Agente Comunitário (a) de Saúde	37-ESF Orozimbo Macedo	08 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Ivone José da Costa;- Rua José Rodrigues Soares;- Rua Pedro Camilo da Silva;- Rua Rafael José da Silva;- Rua Cuba nº 523 a 753;- Rua José Meireles Bahia;- Av. Suíça nº 1725 a 2148;- Rua Jesus Amâncio de Carvalho;- Rua Prof. Ivanilde Ribeiro;- Rua Jesus Amâncio Carvalho;- Rua Pedro Rocha Guimarães;- Av. Zezito Filizzola;- Av. José Sérvulo Soalheiro nº 2911 a 3051;- Rua Umbelina Santos Barbosa;- Rua José Pereira da Silva;- Rua José Carlos Pontelo;- Rua Juvenal das Neves;- Rua José Alves Fernandes;- Rua Francisco Claudio;- Rua Candido Mota França nº 184 a 334;- Rua José Longines;- Av. Norte Sul nº 1930 a 2078;- Rua Ângelo Jorge Tanure;- Rua Januário Correia Oliveira;- Rua Belmiro Ramos de Abreu nº 238 a 430;- Rua Pedro Gomes da Silva nº 12 a 162 apenas os nº pares e 192 a 403;- Prof. Ivanilde Ribeiro.
Agente Comunitário (a) de Saúde	38-ESF Padre Teodoro	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Andrelândia;- Rua Caxambu;- Rua Contagem;- Rua Espinosa;- Rua Capelinha;- Rua Patrocínio;- Rua João Miguel Guimarães;- Rua Manhauçu;- Rua Arcos nº 50 a 170;- Rua Bom Sucesso;- Rua Alcino Ferreira de Almeida;- Rua Antonio Cunha Abreu;- Rua Hilo Meireles;- Rua Gilca Gonçalves Rezende;- Rua João Batista de Abreu;- Rua Maria Barbosa Vieira Costa;- Rua Tenente Alessandro O. Almeida;- Rua Carmen Killesse nº 1500 a 1800;- Rua Pacífico Moreira Costa;- Rua Arcos nº 220 a 940;- Rua Bom Despacho;- Rua Campos Altos;- Rua Capela Nova;- Rua Itabirito;- Rua Carmen Killesse nº 662 a 1152;- Rua Itaúna; Rua Mateus Leme;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Matias Barbosa;- Av. Mariana;- Rua: Júlia Helena Barbosa;
Agente Comunitário (a) de Saúde	39-ESF Progresso	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Dr Alencar Bento Cunha nº 104 a 341;- Rua Joaquina de Pompeu;- Rua Heitor Lanza Neto nº 553 a 692;- Rua Padre Damião;- Rua Maria Miguelita Lanza nº 10 a 119;- Rua São Domingos até 1041;- Rua São Geraldo;- Rua São João;- Rua Padre Anchieta;- Rua João Raimundo Assunção;- Rua Chiquinha Avelar nº 532 a 850;- Rua Rio Pará nº 10 a 439;- Rua Rio Sapucaí nº 15 a 482;- Rua Bernadino Vaz de Melo nº 10 a 205;- Rua Dom João VI;- Rua Manganês nº 141 a 245;- Rua Antônio Célio chaves – Chácara;- Rua Visconde Rio das Velhas;- Rua Boa Ventura Reis nº 177 a 295;- Rua Dom Pedro I nº 39 a 648;- Rua Chiquinha Avelar nº 65 a 466;- Rua Pio XII; Rua São Pedro;- Rua Nossa Senhora da Glória;- Rua Nossa Senhora de Fátima;- Rua Dante Lanza;- Rua Diogo Vasconcelos Jequitibá;- Rua Sulfumiro de Freitas;- Rua Francisco de Paula Viana;- Rua Ferro nº 199 a 352.
Agente Comunitário (a) de Saúde	40-ESF Santa Cruz	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Floresta (16 À 326);- Tupinambás (Toda);- Leopoldina (Toda);- Quintino Bocauiva (Toda);- América (Toda);- Pedras (21 À 300);- Floripes Guimarães Cotta (21 À 640);- Gardênia;- Xavantes;- Japi (16 À 418, 442 À 496);- Guaicurus (Toda);- Tupis (Toda);- Presidente Kennedy (27 À 513, 513 À 740, 747 A 1038);- Vereador Pedro Maciel (399, 420, 423, 432);- Jorge Francisco Simão (418, 432, 440, 449);- Esmeralda (215, 313, 393, 410);- Francisco Vicente (292, 271, 340, 345);- Pirapama (49 À 493);- Aimorés (18 À 697, 733 À 949);- Campos (58 À 129);- Funilandia (22à 326);- Manoel Da Nobrega (58 À 252);- Machado De Assis (31 À 420);- Pequi (38 À 142);- Isauro Machado (23 À 263);- Alfredo Geraldo De Aguiar (87 À 312);- Mariano Andreata (32 À 103);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Buenópolis (Toda);- Terenas (33 À 686, 719 À 1048);- Caipos (05 À 587);- Iracema (50 À 197, 215 À 335, 444 À 701);- Floresta (402 À 611, 575 À 709);- Cascalho Rico (99 À 121);- Praça Clarindo Cassimiro (66 À 218);- Peri (383 À 552, 522 À 905);- Tabajaras (26 À 466);- Bororos (29 À 674);- Pirapama (493 À 605, 653 À 780, 793 Abc);- Cascalho Rico (173 À 348, 369 À 900);- Carajas (17 À 544);- Jurunas (15 À 473, 437 A 774);- Guaranis (05 À 440, 440 A 739);- Huracan (06 À 331, 341 A 795);- Lírio (21 À 91);- Jasmin (13 À 249);- Alfazema (02 À 248);- Alecrim (21 À 315);- Montes Claros (64 À 389).
Agente Comunitário (a) de Saúde	41-ESF Santa Luzia I	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Mestre Ananias do nº12 a 326;- Rua Coronel José Pereira da Rocha do nº 182 a 487;- Rua Juca Cândido do nº 151 a 948;- Rua Ovídio Marques do nº 25 a 104;- Rua Joaquim Coura do nº 405 a 486;- Rua José Alencar Drumond do nº 20 a 90;- Rua Quintino Bocaiúva do nº 263 a 860;- Rua Tupiniquins do nº 85 a 737;- Rua Professor Marciano Tão do nº 212 a 764;- Rua José Duarte de Paiva do nº 270 a 1060;- Rua Chichila L'abate do nº 25 a 100;- Rua Nestor Fósculo;- Rua Vereador Alfredo Pires do nº 120 a 317;- Rua Matozinhos do nº 119 a 445;- Rua Tarcila dos Santos do nº 30 a 100;- Rua Gabriel Passos do nº 13 a 142;- Rua Pedro Antônio da Cruz do nº 05 a 59;- Rua Walter de Melo Figueiredo do nº 132 a 346B;- Rua Aloísio Ramos de Andrade;- Rua Avelar Pereira de Alencar do nº 238 a 370;- Rua Maria Campelo do nº 161 a 411;- Travessa Joaquim Coura do nº 20 a 63;- Travessa Joaquim Cândido do nº 09 a 70;- Travessa Edith Furst do nº 19 a 101;- Travessa Jacarandá do nº 17 a 105;- Rua Vereador Luiz Dagoberto do nº 242 a 380;- Rua Joaquim Cândido do nº 570 a 613;
Agente Comunitário (a) de Saúde	42 – ESF Santa Luzia II	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Matozinhos do nº 19 a 107- Rua Maria Campelo do nº 02 a 190- Rua Professor Marciano Tão do nº 116 a 179- Rua Avelar Pereira de Alencar do nº 03 a 181- Rua Curvelo toda- Rua Vereador Luiz Dagoberto do nº 10 a 172- Rua Manuel B. Dias do nº 12 a 181- Rua Independência do nº 34 a 653- Rua Walter Melo Figueiredo do nº 11 a 91- Beco 1º de Maio todo- Beco Capitão José Bahia todo- Rua Vereador Alfredo Pires do nº 22 a 105- Rua Joaquim Coura do nº 01 a 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Francisco Ramos de Andrade do nº 31 a 281- Rua Gustavo Cordeiro do nº 84 a 165- Rua Coronel José Pereira da Rocha do nº 24 a 81- Rua Santa Bárbara do nº 25 a 913- Rua José Dias Avelar do nº 11 a 73- Rua José Maria Alkimin do nº 25 a 100- Rua Ovídio Joaquim Souza do nº 54 a 626- Rua Orlando Calazans Ribeiro do nº 17 a 101- Rua Dona Raimunda Maria do nº 27 a 132- Rua José Custódio Altíssimo do nº 13 a 102- Rua Lucas R. R. Oliveira do nº 690 a 1342- Rua Otoni Alves da Costa do nº 27 a 84- Rua Liberdade do nº 25 a 158- Rua Professor Alfredo Pires do nº 05 a 245- Rua Mestre José Silvério do nº 10 a 210- Rua Luiz do Carmo do nº 15 a 87- Rua Jovelino Lanza do nº 663 a 1132- Rua Pedro Gabriel de Lima do nº 57 a 260
Agente Comunitário (a) de Saúde	43-ESF Santa Rosa	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Fortuna de Minas;- Rua Professora Emérita de Oliveira;- Rua Dr Luciano Soares Santana nº 642 a 1514;- Rua Circular;- Rua Felipe Chamon nº 684 a 986;- Rua Rio das Velhas;- Rua Pedra Grande nº 1783 a 2765;- Rua Pedra Grande nº 1250 a 1738 (somente os pares);- Rua Rio Jequitinhonha;- Rua Virgílio de Abreu;- Rua Dr. Alexandre Silvano Brandão nº 165 a 291;- Rua Gustavo Ferreira Gomes toda Av. Perimetral nº 55 a 83;- Rua Afonso Carlos Capanema exceto nº 401;- Rua Elias José Elian;- Rua São Joao Nepomuceno;- Rua Januário Esteves Rodrigues;- Av. Marechal Castelo Branco somente 3909;- Rua Profa. Ilka de Jesus Tavares (Alfa);- Rua Rachid Sader;- Rua Vereador Vicente de Paula;- Rua Jornalista Délcio Campos;- Rua José Hilário dos Reis.
Agente Comunitário (a) de Saúde	44-ESF São Francisco	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Itaperuna (Toda);- Itamaraca (Toda);- Itassuce (Toda);- Itapoa (Toda);- Itapoema (Toda);- Itapage (Toda);- Itaici (Toda);- Itaberaba (Toda);- Itaipu (Toda);- Itaquice (Toda);- Itapui (Toda);- Itaquera (Toda);- Itapaci (Toda);- Miami (Toda);- Antonio Pereira Nascimento (Toda);- Travessa Tapajos (Toda);- Tapajos (557 A 1180);- Av Professor Abeylard (2780 A 3467);- Av Cornelio Viana (900 A 1602).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

<p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p>	<p>45-ESF São Geraldo</p>	<p>06 + CR</p>	<p>-Rua João Paiva; -Rua Padre Flávio D'Amato; -Rua Policena Mascarenhas; -Rua Indianópolis; -Rua José Antônio Alves Costa; -Rua Doutor Bernardo Alves Costa nº23 á 380, -Rua Capitão José Pereira da Costa; -Rua Braz Filizola; -Rua Coronel Antônio Andrade; -Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães; -Rua Domingos Louverture; -Rua Dr. Ulisses Alves França; -Rua João Andrade; João Dutra Reis; -Rua Oswaldo Cruz; -Praça Antônio Luiz de Moura; -Rua Rosa Maciel Lanza; -Rua Sebastião Mascarenhas; -Rua Joaquim Murtinho 71 a 450; -Rua Jose Nogueira Neves; -Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães 576 a 847; -Rua Doutor José Antônio Chamon; -Rua Olímpio Cassimiro; -Rua Felix Pereira da Costa; -Rua Ary Francisco Pires; -Rua Joao Libório Junior; -Rua General Ozório; -Rua Joaquim Murtinho; -Rua Ary Francisco Pires; -Rua Avelino Macedo; Crispim Carneiro Leão; -Rua Celenita Isabel da Cunha Abreu; -Rua Domingos Correia da Cunha; -Rua Padre Jose Tomaz; -Rua São Jose; Para de Minas; -Rua Avelino Macedo 20 a 799; -Rua Itambé; -Rua RicartNormand; -Rua Julita Avelar Lanza.</p>
<p>Agente Comunitário (a) de Saúde</p>	<p>46-ESF São João</p>	<p>07 + CR</p>	<p>- Rua Santa Cruz (635 À 1025); - Nossa Senhora Da Guia (180 À 32); - Fátima (13 À 184); - Morro São João (580 À 810); - Santa Edwirges (56 À 190); - Santa Rita (34 À 222); - Ipatinga (302 À 910); - Cristóvão Colombo (13 À 219); - Álvaro Ferreira Fraga (525 À 618a); - Sagrado Coração (185 À 425); - José Ferreira Fraga (62 À 262); - Onielson Ferreira Fraga (06 À 426); - Coração De Maria (80 À 290); - Guimarães Rosa (54a À 336); - Wencesláu Braz (31 À 480); - Bom Jesus (22 À 254); - Santa Juliana (2020 À 2140); - Nossa Senhora Da Guia (22 À 153); - Guimarães Rosa (752 À 766); - Senhor Do Atado(51a À 275); - Oliveiros Teixeira Maciel (26 À 36); - Álvaro Ferreira Fraga (964 À 973c); - Diogo Simões De Souza(23 À 95); - Monte Carmelo(409 À 495); - Monte Carmelo(67 À 400);</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Imaculada Conceição (30 À 549);- Santa Cruz (410 À 619);- Travessa Salinas (70a À 87b);- Espírito Santo (31 À 334);- Guimarães Rosa (415 À 765);- Salinas (19 À 175);- Matuzalém Pereira Da Silva (71 À 264);- Santa Juliana (1769 À 1953);- Viçosa (20 À 238);- Morro São João (343 À 547);- Agostinho Monteiro(10 À 370)- Álvaro Ferreira Fraga(265a À 528)- Ipatinga(48 À 386);- Pirapora (63 À 273 E 743a);- Barbacena(30a À 322a);- Guimarães Rosa (518 À 710);- Cruzeiro (334 À 510);- Ribeiro Pires (672 À 935);- Senhor Do Atado(300 À 380);- Santo Agostinho (05 À 283);- Henriqueta Venâncio Fraga (16 À 285a);- Versília Da Silva Clementino(63 À 258);- Expedicionário Alcides Guarani (11 À 261);- Stella Figueiredo Chassim (20 À 337).
Agente Comunitário (a) de Saúde	47-ESF União	06 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Rua Araçatuba;- Rua D.Bigória;- Rua Cariris;- Rua Neri Alves França;- Rua Chico Moreira;- Rua Leonidio Pereira Dutra;- Rua João Beraldo;- Av. Francisco Mendonça Chaves nº 209 a 431;- Rua Raimundo Simões nº 57 a 201;- Rua Antônio Gonzaga de Carvalho nº 251 a 760;- Rua Alonso Marques 635 a 775;- Rua Arthur Lanza;- Rua Lauro Lanza;- Rua Cândido Dias Lanza;- Rua Raimundo Domingos Franco Moura;- Rua Daniela Bahia;- Rua Meire Lanza de Oliveira;- Rua Francisco Avelar;- Rua Travessa Avelar;- Av. Sanitária;- Rua Cerâmica;- Rua Antero Lanza;- Rua Tupã; Rua Crenac;- Rua Caiçara;- Rua Raimundo Simões nº 274 a 359;- Rua Antônio Gonzaga de Carvalho nº 281 a 349;- Rua Bacaris;- Av. Francisco Chaves nº 88 a 290;- Av. Alonso Marques nº 1017 a 1041;- Rua Saturno Luiz Verdolin;- Rua Silvano Gozzer;- Rua Raimundo Evangelista França;- Rua João Lourenço;- Rua Potiguari;- Rua América Chelles;- Rua Tubixabas;- Rua Cirilo Abreu Filho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

			<ul style="list-style-type: none">- Rua Zaire;- Rua Ipameri;- Rua Zaira Fernandes;- Av. Francisco Chaves nº 462 a 895;- Rua Caraíbas;- Rua Estrada dos Fonseca;- Rua Beco do Cortume;- Rua Rio Jequitai nº 622 a 743;- Rua Piracicaba nº 34 a 346;- Rua Níquel nº 11 a 229;- Rua Platina nº 736 a 103;- Rua Cidade Ibarra nº 14 a 293;- Rua Equador nº 493 a 1041;- Rua Rio Jequitai nº 37 a 498;- Rua Ferro nº 15 a 176;- Rua Platina nº 134 a 710;- Rua Boaventura Reis nº 67 a 105;- Rua Francisco Avelar nº 134 a 152;- Rua Manganês nº 54 a 101;- Rua Renato Azeredo nº 2500 e APAC nº 3500;- Rua Agapito de Melo da Silva.
--	--	--	--

FUNÇÃO	MICROÁREA	VAGAS	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
Agente de Combate às Endemias	1	12 + CR	<ul style="list-style-type: none">- São Francisco- Portal da Serra- Manoa- Nossa Senhora do Carmo II- Planalto- Alvorada- JK- Titamar
Agente de Combate às Endemias	2	11+ CR	<ul style="list-style-type: none">- Santa Luzia- Campo de Aviação- Via Ipê- Cedro Cachoeira- Jardim Cambuí- Vila Santa Helena- Cemig- Mangabeiras- Panorama- Serra- Papavento- Santa Cruz- Santa Rita Cássia- Jardim Angélica- Nossa Senhora das Graças- Nossa Senhora do Carmo.
Agente de Combate às Endemias	3	11 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Centro II- Centro III- Chácara do Paiva- Jardim Arizona- Recanto da Serra- Canaã- Centro I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Agente de Combate às Endemias	4	12 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Barreiro de baixo,- Barreiro de Cima,- Jardim Carolina,- Honorina Pontes,- Eldorado,- Jardim Universitário,- São Dimas,- Santa Eliza,- Canaã II,- Canaã III,- Ouro Branco,- Henrique Nery,- São Jorge,- Santa Rosa,- Santo Antônio,- São Cristovão I,- São Cristovão II.
Agente de Combate às Endemias	5	12 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Luzia Barbosa- Mata Grande- Vale das Palmeiras- Sindicato Rural- Flórida- Iporanga I- Iporanga II- Catarina- São José- Recanto do Cedro- Várzea- Novo Horizonte- São Geraldo- Dona Dora- Jardim Amélia- Esplanada dos Moinhos- Dona Lili- Maria Amélia- Lago do Moinho- Padre Teodoro I- Padre Teodoro II
Agente de Combate às Endemias	6	12 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Progresso- Centenário- Morro do Claro- Residencial Davinci- Residencial Parque das Nogueiras- Residencial Ermitage- Santa Rita- Brejão- Vale do Aritana- Itapuã I- Itapuã II- São Sebastião- Santa Maria- Esmeralda I- Esmeralda II- Indústrias II- Anchieta- Del Rey- Brasília- Das Indústrias- Distrito Industrial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Agente de Combate às Endemias	7	11 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Industrial- Dante Lanza- Vapabuçu- Fátima- Vila Brasil- Boa Vista- São João
Agente de Combate às Endemias	8	11+ C R	<ul style="list-style-type: none">- Recanto do Yassú- New York- Santa Marcelina- São Pedro- Bom Jardim- Braz Filizola- Esperança- Olinto Alvim- Brejinho- São João II- Jardim Europa- Glória- Alex Paiva- Funcionários- Aeroporto Industrial
Agente de Combate às Endemias	9	12 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Orozimbo Macedo- Nova Cidade- Bernardo Valadares- Belo Vale I- Iraque- Verde Vale- Belo Vale II- Jardim dos Pequis
Agente de Combate às Endemias	10	11 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Interlagos I- Interlagos II- Cidade Nova- Bela Vista I- Bela Vista II- Canadá II- Kwait- Luxemburgo- Jardim Primavera
Agente de Combate às Endemias	11	12 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Monte Carlo- Canadá- CDI- Emília- São Vicente- Montreal I- Montreal II
Agente de Combate às Endemias	12	9 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Nossa Senhora de Lourdes- Jardim Primavera II- Bela Vista III- Jardim Campestre II- Bouganville I- Bouganville II- Condomínio Lago Azul- Dona Sílvia- Ondina Vasconcelos- Santa Felicidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Agente de Combate às Endemias	13	76 + CR	Equipe de Estratégias - Residir em qualquer microarea citada acima.
--------------------------------------	----	---------	--

**ANEXO II
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Regra de 3 simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, gripe H1N1, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; Lei nº 11.350, de 05/10/2006). O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Noções de Ética e Cidadania. SISAB/e - SUS. Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas- MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Principais doenças endêmicas (Dengue, Leishmaniose e chagas) Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania. Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas- MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
 - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
 - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
 - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
 - É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;
 - Executar outras tarefas correlatas.
-
- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
 - Vistoriar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento e/ou eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores;
 - Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas domiciliares;
 - Atuar em ações educativas em saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

- Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
- Participar de eventos vinculados à saúde pública;
- Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- Vistorias e detecção de locais suspeitos;
- Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Participar de campanhas de vacinação anti-rábica animal como vacinador de cães e gatos;
- Realizar trabalho de controle dos diversos reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de zoonoses como: dengue, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre amarela e outras;
- Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta primária de sangue em papel filtro ou com utilização de kits de teste rápido para diagnóstico da leishmaniose visceral canina e auxílio na eutanásia de animais positivos;
- Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e outros locais;
- Manuseio, operação e limpeza de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário.
- Atuar como motorista, se necessário.
- Participar de reuniões, capacitações e outros eventos de mobilização social.
- Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica;
Combate a vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações através de informação, educação e comunicação;
- Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemia;
- Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população;
- Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas;
- Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas;
- Avaliar os materiais educativos, tais como folhetos e cartazes e acompanhar a sua produção;
- Controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos;
- Participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário;
- Digitar relatórios técnicos, ofícios, memorando;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com informática, material e patrimônio, arquivo, transporte e serviços gerais;
- Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre as endemias e as medidas que estão sendo, ou, deverão ser adotadas para melhorar a situação;
- Trabalho administrativo vinculado a interesses do departamento;
- Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações em armadilhas específicas;
- Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho;
- Operar equipamentos de pesquisa de campo e laboratório;
- Execução de coleta endovenosa em cães no Programa de Controle da Leishmaniose Visceral;
- Execução do serviço de solicitação espontânea para coleta de sangue de animais no Programa de Controle da Leishmaniose Visceral;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com captura de animais passíveis de remoção conforme legislação vigente.
- Atuar na aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações;
- Participar de campanhas de vacinação anti-rábica animal como vacinador de cães e gatos ou como motorista/gerente de área;
- Atuar como motorista se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

ANEXO IV
MODELO - ATESTADO MÉDICO

CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para o Teste Físico, a fim de concorrer à função de _____ (Processo Seletivo nº 01/2016), da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG.

(local e data) (Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 20 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste)

Nome _____, assinatura e número do CRM do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (contendo nome e CRM do médico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

ANEXO V
MODELO – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Sete Lagoas/MG, ____ de _____ de _____.

<nome completo do declarante>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Dinamometria Escapular

Objetivo: avaliar o desempenho dos membros superiores por meio da estabilidade escapular e da força dos membros superiores.

Recursos humanos: 1 (um) aplicador (colaborador).

Recursos materiais: dinamômetro escapular com capacidade de carga de 50 (cinquenta) Kgf.

Procedimentos:

O(A) candidato(a) posicionar-se-á de pé, com os pés afastados, cabeça direcionada para frente, os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 (noventa) graus, cotovelos em flexão e antebraços em neutro.

Deverá nesta posição segurar o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo, apoiando com todos os dedos, inclusive o polegar (o mostrador do aparelho deverá estar voltado para frente).

Quando o(a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado pelo colaborador que o(a) avaliado execute o movimento em explosão.

O candidato deverá nesse momento aplicar uma força bilateral de abdução horizontal dos ombros (força de tração para as laterais procurando afastar maximamente uma mão da outra), mantendo os antebraços alinhados.

Não será permitido movimentar o corpo, tirar os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros, saindo do ângulo de 90 (noventa) graus de abdução ou mesmo realizar extensões excessivas do tronco.

Cada candidato(a) terá três tentativas com descanso de 60 (sessenta) segundos entre cada movimento.

Análise dos resultados: utiliza-se como referência o valor mais elevado das três tentativas.

Desempenho mínimo para aprovação: masculino: 25 (vinte e cinco) Kgf / feminino: 20 (vinte) Kgf.

Observação:

I. Esse teste será realizado, no mínimo, 2 (duas) horas antes da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos.

2. Dinamometria Dorsal

Objetivo: medir a capacidade de tração da musculatura dorso lombar.

Recursos humanos: 1 aplicador (colaborador).

Recursos materiais: dinamômetro dorsal com capacidade de carga de 200 (duzentos) Kgf.

O(a) candidato(a) posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 (cento e vinte) graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

O cabo do dinamômetro deverá ser ajustado de acordo com o tamanho do avaliado, de modo que ele possa segurar a barra de apoio mantendo a posição descrita anteriormente. A barra de apoio deverá estar posicionada próxima à altura do joelho do avaliado.

A empunhadura de uma das mãos deverá ser uma dorsal e a outra palmar, à uma distância entre elas igual ao diâmetro bitrocantérico.

Quando o(a) candidato(a) atingir esta posição, o aplicador (colaborador) solicitará que ele(a) imprima a maior força muscular possível, objetivando estender o tronco como que a retornar à posição ereta, mantendo a posição estendida da coluna lombar.

Não será permitido ao(à) candidato(a) inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

O(A) candidato(a) terá três tentativas com descanso de 60 (sessenta) segundos entre cada movimento.

Análise dos resultados: utiliza-se como referência o valor mais elevado das três tentativas.

Desempenho mínimo para aprovação: masculino: 95 (noventa e cinco) Kgf / feminino: 70 (setenta) Kgf.

3. Teste de corrida de 12 (doze) minutos

Objetivo: avaliar a aptidão aeróbica do candidato.

Recursos humanos: 1 (um) coordenador de prova e colaboradores.

Recursos Materiais: local plano demarcado de forma a permitir ao candidato que acompanhe a sua distância percorrida durante a prova. Recurso de marcação da pista de teste (cones), folha para anotação de dados e cronômetro com precisão de segundos.

Procedimentos:

O(a) candidato(a) deverá no tempo de 12 (doze) minutos deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

A prova terá início para o candidato quando o coordenador de prova comandar da seguinte forma: ATENÇÃO!...VAI! Os colaboradores nesse momento farão o disparo dos cronômetros e o grupo de participantes iniciará o deslocamento válido para o teste.

Classificação de desempenho: para os homens, será considerado APTO àquele que, em 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros. Para as mulheres, a distância mínima percorrida para aprovação será de 1.600 (mil e seiscentos) metros, em igual tempo.

Não será permitido:

Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, finalizados os 12 (doze) minutos, sem liberação da banca;

Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

Repetir o teste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Orientações pós-teste de corrida:

Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;

Após o término da corrida os avaliados não deverão cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, reduzindo o ritmo até pararem.

Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuado devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;

Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

ANEXO VII
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A bibliografia referencial abaixo indicada servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

LÍNGUA PORTUGUESA

BECHARA, E. Gramática escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. ampl. e atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011.

Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

MATEMÁTICA:

Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna.

Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna.

Sites para estudo do conteúdo: www.brasilecola.com.br/matematica, www.matematiques.com.br, www.somatematica.com.br.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). Sites para estudo do conteúdo:

www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Institucionais do Ministério da Saúde: Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf); O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf); Política Nacional de Atenção Básica. (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf); Guia de vigilância epidemiológica (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf); Vigilância Ambiental em Saúde - Textos de Epidemiologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/textos_vig_ambiental.pdf); Manual de saneamento. 3ª ed. rev. (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf); A Sociedade Contra a Dengue. (http://www.combateadengue.com.br/arquivos/dengue_sociedade_contra.pdf). Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família (acessíveis na internet através do link <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>): Volume Nº 17 – Saúde Bucal; Volume Nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites E Outras DST; Volume Nº 19 – Envelhecimento E Saúde Da Pessoa Idoso; Volume Nº 20 – Carência E Micronutrientes; Volume Nº 21 – Vigilância Em Saúde; Volume Nº 23 – Saúde Da Criança; Volume Nº 27 – Diretrizes Do NASF- Núcleo De Apoio À Saúde Da Família; Volume Nº 33 – Saúde Da Criança – Crescimento E Desenvolvimento; Volume Nº 35 – Estratégias Para Cuidado Da Pessoa Com Doença Crônica; Volume Nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume Nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume Nº 38 – Estratégias Para Cuidado Da Pessoa Com Doença Crônica: Obesidade.

BRASIL. Lei 8.080/90. Disponível em: <http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169>.

BRASIL. Lei 8.142/90. Disponível em: <http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético de fazer saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/05_0050_FL.pdf

O trabalho do agente comunitário de saúde – Ministério da Saúde – 2009 - <http://pt.scribd.com/doc/62673852/O-TRABALHO-DO-AGENTE-COMUNITARIO-DE-SAUDE#page=28>

O agente comunitário de saúde no controle da dengue – Ministério da Saúde-2009 http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_acs_dengue_web.pdf

Roteiro para capacitação de agentes do PACS/PSF nas ações de controle da dengue. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002, 41p.

Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0044_03_01_2002.html

Lei nº 11.350, de 05/10/2006 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm

Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas- MG. https://pmsl.setelagoas.mg.gov.br/images/governo-atual/planejamento/importantes/38_lei-organica_setelagoas.pdf

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Dengue - Instrução para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas. FUNASA, abril/2001; Link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf

Controle de Vetores - Procedimentos de Segurança. FUNASA, novembro de 2001; Link: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controlevetores.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de *Aedes aegypti*, Secretaria de Estado da Saúde, Superintendência de Controle de Endemias, São Paulo, 2008).

Link: <http://saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/homepage/downloads/arquivos-dengue>

BRASIL. Lei 8.080/90. Disponível em: <http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169>.

BRASIL. Lei 8.142/90. Disponível em: <http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético de fazer saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/05_0050_FL.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue – Instruções para pessoal de operações.

CASTRO, J. A. Padilha. Dengue hemorrágica, diagnóstico, tratamento, prevenção e controle. São Paulo: Santos, 2001.

LEI Nº 11.350 - DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 - DOU DE 6/10/2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Ministério da Saúde. Controle de Vetores Procedimentos de Segurança – Manual do supervisor de campo. Disponível em: www.funasa.gov.br (Publicações Técnicas).

Ministério da Saúde. Informe Epidemiológico do SUS. Dengue, notas prévias e resumos de pesquisas.

Ministério da Saúde. Manual de Dengue – Vigilância epidemiológica e atenção ao doente. Fundação Nacional de Saúde. Disponível em: www.funasa.gov.br

Ministério da Saúde. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor. Disponível em: www.funasa.gov.br

Ministério da Saúde. Epidemiologia e Serviços de Saúde. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.

Ministério da Saúde. Hepatites virais. O Brasil está atento. Disponível em: www.saude.gov.br

Ministério da Saúde. Manual de controle de roedores. Disponível em: www.saude.gov.br

Ministério da Saúde. Manual técnico para o controle da tuberculose. Disponível em: www.saude.gov.br

Ministério da Saúde. Tuberculose: guia de vigilância epidemiológico. Disponível em: www.saude.gov.br

Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue – Amparo legal à execução das ações de campo (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador). TEIXEIRA, Carmem Fontes; PAIM, Jairnilson Silva e VILASBOAS, Ana Luiza. SUS, modelos assistenciais e vigilância da saúde. Inf. Epidemiol. Sus [online]. 1998, vol.7, n.2, pp. 7-28. ISSN 0104-1673.

Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas- MG. https://pmsl.setelagoas.mg.gov.br/images/governo-atual/planejamento/importantes/38_lei-organica_setelagoas.pdf